



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Campus Penedo**

**EDITAL Nº04/2023**

**DESAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS IRRECUPERÁVEIS E DESATUALIZADOS**

O Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo, por intermédio da Comissão Interna de Desfazimento, designada pela Portaria 3803/IFAL, de 28 de setembro de 2023, torna público o procedimento de desfazimento dos livros didáticos tidos como irrecuperáveis ou desatualizados, colocando à disponibilidade o material a ser doado para possível reaproveitamento, mediante manifestação de interesse e realização dos procedimentos descritos neste Edital.

Os interessados em obter os livros didáticos deverão obedecer às seguintes condições:

**1- DO OBJETO**

1.1 Os livros didáticos fornecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) serão utilizados, durante o período letivo, com vigência de 4 (quatro) anos de uso estabelecido:

I - O alunos que receberem os livros didáticos, no quarto e último ano de uso efetivo, ficarão de posse destes, para aproveitamento como material de pesquisa;

II - No caso de demonstrada a inexistência de interesse por parte do aluno, os livros permanecerão no Campus sob a responsabilidade da Direção Geral, que deverá adotar as providências para o seu descarte ou desfazimento por meio de doação.

1.2 Trata-se de doação de livros didáticos considerados irrecuperáveis ou desatualizados:

I - Consideram-se irrecuperáveis os livros que não podem ser utilizados para o fim a que se destinam devido à perda de suas características.

II - Consideram-se desatualizados os livros que não utilizados, embora em perfeitas condições

de uso, estejam fora do quadriênio indicado pelo FNDE.

1.3 A doação dos livros didáticos será formalizada mediante assinatura de Termo de Doação (Anexos I, II, III e IV), devidamente preenchido e assinado pelo donatário e por 1 (um) membro da Comissão.

I - O Termo de Doação deverá ser preenchido em duas vias destinado a primeira à Instituição Doadora, a segunda via ao Donatário, contendo assinatura de um membro da Comissão Interna de Desfazimento, a descrição e quantitativo dos livros doados.

## **2- DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Os livros doados podem ser doados para:

I - Alunos, servidores e funcionários terceirizados do Campus Penedo;

II - Comunidade externa;

III - Outras unidades escolares públicas das redes estaduais e municipais de educação ou filantrópicas;

IV - Entidades sem fins lucrativos e/ou Associações, legalmente constituídas, tendo como um de seus objetivos/finalidade/objeto social a educação e/ou a coleta e reciclagem de materiais.

## **3 DA SOLICITAÇÃO E RETIRADA DE DOAÇÃO**

3.1 A solicitação e retirada de doação ocorrerá no período de 09 a 20 de outubro, mediante o preenchimento e entrega do termo de doação a qualquer membro da Comissão, de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h.

3.2 As solicitações serão atendidas de acordo com as prioridades descritas no item 2.1 e data de solicitação, bem como a disponibilidade dos livros solicitados.

3.3 Somente a partir do dia 26 de outubro poderão ser atendidas as doações descritas no item 2.1 do inciso IV.

I - Nos casos de doações dos livros didáticos para fins de reciclagem, o Campus Penedo deverá descaracterizá-lo com a retirada da capa, isto é, a separação da capa e do miolo do livro, sendo esta ação providenciada pelos membros da Comissão.

3.4 Os livros didáticos doados serão retirados conforme o cronograma presente no Anexo V.

3.5 As instituições interessadas deverão arcar com todos os encargos de retirada dos livros doados.

3.6 Os livros deverão ser retirados no espaço de convivência do Campus Penedo, que fica localizado no seguinte endereço: Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, Bairro Dom Constantino, s/n, CEP: 57200-000, Penedo/AL.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 A participação no procedimento de desfazimento de livros didáticos implicará no conhecimento pleno e na aceitação das condições previstas neste edital.

4.2 É vedado o recebimento de quaisquer benefícios como forma de gratificação pelos livros didáticos doados.

4.3 É proibida a venda de livros didáticos, ainda que estes estejam irrecuperáveis ou desatualizados.

4.4 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital, bem como de seu objeto, buscar orientações no Departamento de Ensino e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus Penedo.

4.5 Casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Comissão Interna de Desfazimento de Livros Didáticos, juntamente com a Direção Geral do Campus Penedo.

**Penedo, 02 de outubro de 2023.**

---

MARIA LUZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Interna de Desfazimento de Livros Didáticos

---

MAYRA TAIS ALBUQUERQUE SANTOS  
Membro da Comissão Interna de Desfazimento de Livros Didáticos

---

JAMERSON NERI CAVALCANTI  
Membro da Comissão Interna de Desfazimento de Livros Didáticos

---

WCLEUTON OLIVEIRA SILVA  
Membro da Comissão Interna de Desfazimento de Livros Didáticos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Campus Penedo**

**ANEXO I**

**TERMO DE DOAÇÃO - SERVIDOR**

Por este instrumento, o Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo (CNPJ nº10.870.833/0015-40), transfere ao servidor público \_\_\_\_\_, Lotado no Campus \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, o quantitativo de \_\_\_\_\_ livros didáticos considerados **desatualizados** ou **irrecuperáveis**, com a finalidade de \_\_\_\_\_.

Os livros não serão utilizados pelo Campus Penedo por estarem desatualizados ou irrecuperáveis.

DISCIPLINA	QUANTIDADE SOLICITADA				
	V.1	V.2	V.3	Volume único	Total
Português					
Matemática					
Química					
Física					
Biologia					
Geografia					
História					
Inglês					
Espanhol					
Sociologia					
Filosofia					
<b>TOTAL</b>					

Penedo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Servidor

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Interna de Desfazimento de Livros Didáticos  
\_\_\_\_\_

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Campus Penedo**

**ANEXO II**

**TERMO DE DOAÇÃO - ALUNO**

Por este instrumento, o Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo (CNPJ nº10.870.833/0015-40), transfere ao aluno \_\_\_\_\_, matriculado no Campus \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, o quantitativo de \_\_\_\_\_ livros didáticos considerados **desatualizados** ou **irrecuperáveis**, com a finalidade de \_\_\_\_\_.

Os livros não serão utilizados pelo Campus Penedo por estarem desatualizados ou irrecuperáveis.

DISCIPLINA	QUANTIDADE SOLICITADA				
	V.1	V.2	V.3	Volume único	Total
Português					
Matemática					
Química					
Física					
Biologia					
Geografia					
História					
Inglês					
Espanhol					
Sociologia					
Filosofia					
<b>TOTAL</b>					

Penedo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Aluno

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Interna de Desfazimento de Livros Didáticos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Campus Penedo**

**ANEXO III**

**TERMO DE DOAÇÃO - COMUNIDADE EXTERNA**

Por este instrumento, o Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo (CNPJ nº10.870.833/0015-40), transfere a \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, o quantitativo de \_\_\_\_\_ livros didáticos considerados **desatualizados ou irrecuperáveis**, com a finalidade de \_\_\_\_\_.

Os livros não serão utilizados pelo Campus Penedo por estarem desatualizados ou irrecuperáveis.

DISCIPLINA	QUANTIDADE SOLICITADA				
	V.1	V.2	V.3	Volume único	Total
Português					
Matemática					
Química					
Física					
Biologia					
Geografia					
História					
Inglês					
Espanhol					
Sociologia					
Filosofia					
<b>TOTAL</b>					

Penedo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Comunidade externa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Campus Penedo**

**ANEXO VI**

**TERMO DE DOAÇÃO - OUTRAS INSTITUIÇÕES**

Por este instrumento, o Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo (CNPJ nº10.870.833/0015-40), transfere a instituição \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, o quantitativo de \_\_\_\_\_ livros didáticos considerados desatualizados ou irrecuperáveis, com a finalidade de \_\_\_\_\_.

Os livros não serão utilizados pelo Campus Penedo por estarem desatualizados ou irrecuperáveis.

DISCIPLINA	QUANTIDADE SOLICITADA				
	V.1	V.2	V.3	Volume único	Total
Português					
Matemática					
Química					
Física					
Biologia					
Geografia					
História					
Inglês					
Espanhol					
Sociologia					
Filosofia					
<b>TOTAL</b>					

Penedo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Outras instituições

Membro da Comissão Interna de Desfazimento de Livros Didáticos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Campus Penedo**

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA DE DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS**

<b>ENTREGA</b>	<b>PERÍODO 09 a 20 de outubro</b>		
	<b>DATA</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Comunidade interna e externa	09 a 20 de outubro	08h às 21h	Área de convivência do IFAL - Penedo
Entidades sem fins lucrativos e/ou Associações.	26 a 30 de outubro	08h às 21h	Área de convivência do IFAL - Penedo





Emitido em 02/10/2023

**EDITAL Nº 628/2023 - PEN-DPEN (11.08.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 02/10/2023 16:31 )*

JAMERSON NERI CAVALCANTE

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

CPEN-CAA (11.08.02.01)

Matrícula: 2087299

*(Assinado digitalmente em 02/10/2023 12:20 )*

MARIA LUZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA

BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA

CPEN-CAA (11.08.02.01)

Matrícula: 2396570

*(Assinado digitalmente em 02/10/2023 11:48 )*

MAYRA TAIS ALBUQUERQUE SANTOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

PEN-DPEN (11.08.02)

Matrícula: 3077718

*(Assinado digitalmente em 02/10/2023 11:51 )*

WCLEUTON OLIVEIRA SILVA

COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR

CPEN-CAA (11.08.02.01)

Matrícula: 2473958

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **628**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/10/2023** e o código de verificação: **8bba611124**